



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1817

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros Atos	3
Secretaria Municipal de Educação	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Atribuições	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1817

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionados, a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
18º	MARCIO SGUARIO	200672366

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 06 de outubro de 2025.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1817

Página 3 de 8

Outros Atos



PREFEITURA DE ITARARÉ

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARKLETS TERMO 001/2025

A Prefeitura de Itararé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.390/0001-52, situada na Rua XV de Novembro, 83, Centro, Itararé/SP, telefone (15) 3532-8000 neste ato representado pelo Sr. LUÍS CARLOS FERNANDES, Secretário Municipal, e de outro lado a empresa **MAROCCA SORVETES ARTESANAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 57.589.555/0001-38 situada no endereço Rua São Pedro, Nº 1828 – Fundos, Centro, Itararé/SP, representada neste ato pelo sócio **Eliseu Felipe de Almeida**, visando a implantação e manutenção de Parklet's em via pública neste Termo discriminado, e de acordo com as disposições contidas no § 4º do Art. 3º da Lei Municipal n.º 4.206, de 20 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 22, de 26 de fevereiro de 2020, têm certo e ajustado entre si, o seguinte:

- 1 - A Empresa **MAROCCA SORVETES ARTESANAIS**, mantenedora do parklet localizado na rua São São Pedro, Nº 1828 – Fundos, Centro, Itararé/SP, devidamente representada, assume o compromisso de executar e implantar o equipamento, sob modalidade de responsabilidade total, que compreende a responsabilidade do mantenedor pela integral manutenção, conservação e outras melhorias do espaço e seus equipamentos, inclusive com o fornecimento de mão-de-obra.
- 2 - O presente Termo autoriza a instalação do parklet que deve atender as normas técnicas de acessibilidade vigente, as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e o projeto aprovado pelo mesmo órgão gestor, bem como, à todas as exigências constantes da Lei Municipal n.º 4.206, de 20 de dezembro de 2021, e o Decreto n.º 22, de 26 de fevereiro de 2020.
- 3 - A Empresa devidamente representada, será responsável pelos custos financeiros referentes à instalação, à manutenção e à remoção do parklet, assim como pela reparação de eventuais danos causados no espaço público durante sua utilização.
- 4 - Em hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura para a remoção do equipamento em até setenta e duas horas com restauração do logradouro público ao seu estado original, sobre total responsabilidade do mantenedor.
- 5 - O abandono, desistência ou descumprimento do presente Termo não dispensa a obrigação do mantenedor pela remoção do equipamento e restauração do logradouro ao seu estado original.
- 6 - O parklet, assim como os elementos nele instalados, devem ser plenamente acessíveis ao público, vedada expressamente a utilização exclusiva por seu mantenedor ou o suporte de propaganda.
- 7 - Para visibilidade do proponente, patrocinador e mantenedor é permitida a instalação de placa do proponente e/ou mantenedor no tamanho de 40x40cm conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itararé e suas especificações.
- 8 - É obrigatória a instalação de placa de espaço público em local visível, junto ao acesso do parklet em tamanho de 15x40cm, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura de Itararé.
- 9 - É dever da Empresa garantir ao parklet bom estado de conservação, limpeza e rega de vegetação, inclusive o recolhimento de resíduos.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1817

Página 4 de 8



PREFEITURA DE ITARARÉ

10 - A Prefeitura de Itararé por intermédio da Secretaria de Administração fica com direito e atribuição de exercer permanente fiscalização sobre a implantação e manutenção do equipamento, bem como, se lhe aprouver, e a qualquer tempo, propor revogação do presente Termo em caso de descumprimento do mesmo.

11 - Não haverá qualquer ingerência do mantenedor em providências com relação a eventos ou a permanência e circulação de qualquer tipo de pessoa, animais e equipamentos relativos a outro tipo de atividades.

12 - É competência do mantenedor a preservação da segurança e da ordem pública na área de implantação do parklet, bem como seu entorno.

13 - O presente Termo de Cooperação terá duração de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, prorrogável por igual e sucessivos períodos de 1 (um) ano.

14 - O prazo previsto no item anterior não será renovado se uma das partes, em prazo de 30 (trinta) dias anterior ao término do período, manifestar-se contra a sua prorrogação.

15 - Para a solução de qualquer questão decorrente da interpretação deste Termo, as partes elegem, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Itararé-SP.

16 - O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido sem motivos justificados pelas partes a qualquer momento, mediante prévia notificação com antecedência de 60 (sessenta) dias.

E por estarem, firme e de acordo, assinam o presente Termo de Cooperação, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, comprometendo-se, por si e seus sucessores, a observá-lo em todas suas disposições.

Itararé, 16 de julho de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal de Itararé


ELISEU FELIPE DE ALMEIDA
Empresa Marocca Sorvetes Artesanais

*Justemilhas
folhas
Chau's U. Zambiano*



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1817

Página 5 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone (15) 3531-8130

PORTARIA Nº 002, de 14 de Outubro de 2025.

NOMEIA a equipe para compor COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2025.

GERCILENE ALCÂNTARA PINTO GALIANO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º Nomeia funcionários da Secretaria Municipal de Educação, para compor Comissão Municipal para coordenação e execução do Processo de Atribuição, que terá como objetivo dar procedimento, acompanhamento, avaliar e dar parecer sobre quaisquer assuntos pertinentes ao Processo de Atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2025 e 2026.

Art 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, e presidida pelo 1º membro deste artigo:

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO – RG: 20.985.101-6

JOSLAINE APARECIDA DE AZEVEDO – RG: 9.413.117-0

JULIANA APARECIDA ALVES – RG: 45.474.619-2

CELSO ARIDEUS DE FARIAS – RG: 49.672.085-5

SANDRA DE LIMA CRUZ – RG: 30.857.746-2

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gercilene Alcântara Pinto Galiano
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9493-D630-6298-7B8D> e informe o código 9493-D630-6298-7B8D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1817

Página 6 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9493-D630-6298-7B8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 06/10/2025 10:49:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9493-D630-6298-7B8D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1817

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Edital nº 043/2025

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022**, que haverá Atribuição do **SUPORTE PEDAGÓGICO (Diretor de Escola)** aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição e aos classificados no **Processo Seletivo nº 002/2024**, conforme cronograma abaixo:

- ✓ Local..... Sala 16 (SME)
- ✓ Data..... 09/10/2025 (Quinta-feira)
- ✓ Horário... 9:00

Sessões:

1º - Diretor de Escola

01 Vaga – E.M. Josélia Rocha de Moraes Ferreira

Obs: Serão oferecidas as vagas iniciais e potenciais. Isto é, as vagas iniciais serão as que estão disponíveis conforme Sessão 1 e 2, as potenciais serão oferecidas caso surja um efetivo que mude de escola em substituição.

Itararé, 06 de Outubro de 2025

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO

Diretor Geral de Escolas



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8286-B9BB-DCD7-219D> e informe o código 8286-B9BB-DCD7-219D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1817

Página 8 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8286-B9BB-DCD7-219D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO (CPF 122.XXX.XXX-07) em 06/10/2025 11:09:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8286-B9BB-DCD7-219D>